



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.553 de 30 de abril de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 2.500,00

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente
08.243.0048.2069	Manutenção do Conselho Tutelar
44.90.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico

Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0023	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica
15.452.0023.2037	Manutenção do Serviço de Limpeza Publica
3390.36.00.0004	Outros Serviços de Terceiros – P. Física

R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de abril de 2010.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO

BO: PAG:
DIA: / / 2010